

Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 23-2025 SEAD-UAB

Processo Seletivo de Estudantes

Cursos de Especialização em Produção Textual na Educação Básica na Modalidade EaD

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Produção textual na Educação Básica, a seguir listado, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Produção textual na Educação Básica, acima listado, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terão programação curricular de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, *condição obrigatória* para sua integralização.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. O curso se destina, preferencialmente, a professores de Língua Portuguesa em exercício no Ensino Fundamental Anos Finais e/ou no Ensino Médio.
- 2.2. O curso de especialização da área de formação de professores/as terá como público-alvo professores/as da educação básica.
- 2.3. As vagas remanescentes podem ser destinadas aos/às gestores/as e demais profissionais da educação.
- 2.4. Em caso de não preenchimento das vagas, os demais públicos poderão ocupá-las, desde que 50% das vagas sejam de professores/as e demais profissionais da educação básica.
- 2.5. Os cursos de especialização para agentes públicos/as deverão ter como público-alvo os/as agentes públicos/as federais, estaduais e municipais, podendo as vagas remanescentes serem ocupadas pelos demais públicos desde que 50% das vagas tenham sido ocupadas pelo público-alvo.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- a) Ter graduação em Licenciatura em Letras Vernáculas ou Letras Português.
- b) Ter acesso à *internet* e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização dos cursos.
- c) Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, que serão realizados no Polo em que estiver matriculado/a, e que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.
- d) Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

- 4.1. As vagas oferecidas por curso e por Polo estão descritas no anexo 1.
- 4.2. Em observância à **Resolução CAPEX 03/2024**, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.
 - 4.2.1. Para candidato/as autodeclarados/as negros/as, haverá **Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar**, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidato/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.
 - 4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios/as| RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.
 - 4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a Presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.
 - 4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no link <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.
 - 4.2.5. Os/As candidato/as imigrantes ou refugiados/as em situação de vulnerabilidade terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou

temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, disponível no link <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam>.

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a-administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o respectivo vínculo.

4.3. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público-alvo, serão preenchidas pelos/as candidato/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritos no item 2.4.

4.4. Os/as candidatos/as aprovados/as além do número de vagas constituirão cadastro de reserva.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **do dia 13 de maio de 2025 até o dia 27 de maio de 2025 (horário de Brasília- DF), [NESTE LINK \(clique aqui!\)*](#)**.

5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O/A candidato/a deve preencher o Formulário de Inscrição | FI, disponível no link citado no item 5.1, e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4. Anexar, em formato PDF, de no máximo 3000kb, a digitalização dos documentos relacionados abaixo:

a) o *Curriculum Vitae* (apenas os itens do Anexo 3 - Barema da Análise Curricular) que são:

1. Comprovação de que se encontra atualmente em exercício profissional como professor efetivo de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou no Ensino Médio, ou seja, documento comprobatório de ser agente público/a federal, estadual ou municipal na área do curso.

2. Comprovação de Experiência profissional como professor efetivo e/ou temporário de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou no Ensino Médio nos últimos 5 anos.

3. Comprovação de Graduação concluída em Licenciatura em Letras Vernáculas

ou Letras Português (o diploma do curso de graduação frente e verso coloridos).

4. Comprovação de Aprovação em Concurso Público para professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou do Ensino Médio (máximo de 2 aprovações).

5. Comprovação de Aprovação em Processo Seletivo para professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou do Ensino Médio (máximo de 2 aprovações).

b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado fisicamente, ou digitalmente com certificação eletrônica;

c) o RG (colorido);

d) o CPF;

e) uma foto 3x4 (colorido);

f) a certidão de quitação eleitoral;

g) a certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e

h) documento que comprove que pertence ao público-alvo descrito nos itens 2.1 e 2.2.

5.4.1. Em substituição ao diploma referido no item “5.4.a.3”, pode ser apresentada a Declaração da Colação de Grau assinada com certificação digital ou física com o carimbo do/a responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser, no máximo, de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.4.2. Além dos documentos listados no item 5.4, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidataram devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.

5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.

5.4.4. O/A candidato/a pertencente ao público-alvo, que descumprir qualquer uma das exigências do item 5.7 será eliminado/a.

5.4.5. O/A candidato/a não pertencente ao público-alvo está dispensado/a de apresentar o documento descrito na letra “h” do item 5.4 deste edital.

5.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via *internet*.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no FI, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita em www.sead.ufba.br.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidato/as

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados/as pela Coordenação de cada Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Acadêmico* conforme Barema, anexo 3.
- 6.3. Serão aprovados/as os/as candidato/as que obtiverem maior pontuação na soma total dos pontos.
- 6.4. Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver pontuação menor que 20 (vinte) pontos.
- 6.5. Os/As candidato/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, não sendo permitida a transferência de Polo. No caso de empate entre os/as candidato/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último

dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso/a;

- b) encontrar-se atualmente em exercício profissional como professor efetivo de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou no Ensino Médio;
- c) candidato/a com maior idade, não incluído/a na letra “a”.

7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 4.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado no modelo do formulário disponível no [site https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos](https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos) e enviado com o assunto “**Recurso Processo Seletivo Curso de Especialização em NOME DO CURSO - NOME DO/A CANDIDATO/A**”, para o e-mail prodtextualufba@gmail.com.
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. Ao prazo para interposição de recurso não caberá prorrogação e esta é uma condição comum a todos/as os/as candidato/as.
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado em www.sead.ufba.br.
- 7.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos em www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

- 8.1. As orientações para a matrícula dos/as candidato/as selecionados/as serão disponibilizadas em www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 8.3. O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as.
- 9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em www.sead.ufba.br.
- 9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Salvador, 13 de maio de 2025.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo 1

Quadros de Vagas

Será disponibilizada 01 vaga supranumerária para servidores/as técnico/a-administrativos/as da Universidade Federal da Bahia, nos cursos ofertados nos Polos de Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista.

Polos	Total de vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras	Pessoas com deficiência	Outras cotas*
Conceição do Coité, BA	30	15	9	3	3
Esplanada, BA	30	15	9	3	3
Feira de Santana, BA	30	15	9	3	3
Mata de São João, BA	30	15	9	3	3
Salvador, BA	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade.

Anexo 2

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº,
_____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste

declarar que possuo acesso à *internet*, disponibilidade de tempo, e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polo de _____ para participar dos encontros presenciais do Curso de Especialização em Produção Textual na Educação Básica ofertado pela Universidade Federal da

Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo 3

Barema da Análise Curricular

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Comprovação de que se encontra atualmente em exercício profissional como professor efetivo de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou no Ensino Médio, ou seja, o documento comprobatório de ser agente público/a federal, estadual ou municipal na área do curso.	30 pontos, independente do tempo de exercício.	30
Comprovação de Experiência profissional como professor efetivo e/ou temporário de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou no Ensino Médio nos últimos 5 anos.	6 por ano de experiência (máximo de 5 anos) Até 1 ano - 6 De 1 a 2 anos - 12 De 2 a 3 anos - 18 De 3 a 4 anos - 24 De 4 a 5 anos - 30	30
Comprovação de Graduação concluída em Licenciatura em Letras Vernáculas ou Letras Portugêses.	20	20
Comprovação de Aprovação em Concurso Público para professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou do Ensino Médio.	5 pontos por aprovação (máximo de 2 aprovações)	10
Comprovação de Aprovação em Processo Seletivo para professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais e/ ou do Ensino Médio.	5 pontos por aprovação (máximo de 2 aprovações)	10
Total		100

Anexo 4 Cronograma

Data	Atividade
13/05/2025	Publicação do Edital
De 13 a 27/05/2025	Período de inscrição
03/06/2025	Divulgação da homologação das inscrições
03 a 05/06/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
06/06/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
10/06/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
11 e 12/06/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
13/06/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/06/2025	Resultado parcial
A confirmar	Convocação para o processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
A confirmar	Convocação para a perícia por Junta Médica do SMURB dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas com deficiência
A confirmar	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras.
A confirmar	Divulgação Escalonamento (dia, hora e <i>link</i> de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Divulgação do calendário da realização da perícia médica
A confirmar	Realização do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Realização da perícia médica
A confirmar	Divulgação do resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Interposição de recurso contra o resultado da perícia médica
A confirmar	Resultado da Interposição de recurso ao resultado do Processo de Heteroidentificação para candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas negras
A confirmar	Divulgação do resultado final do processo seletivo